ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: mailto:planejamento@pmbvt.sc.gov.br

LEI Nº 797/ 2011 DE 05 DE OUTUBRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)** com as seguintes classificações institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
Unidade Orçamentária	**07.01**	**SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
Projeto Atividade	2.022	**ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS**	
Cod. Reduzido	26	Aplicações Diretas	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.0029	Aplicações Diretas	500.000,00
TOTAL GERAL			**500.000,00**

Artigo 2º Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de **R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, sendo que a Contrapartida da Prefeitura Municipal será no valor de **R$ 2.633,84 (Dois mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos)** conforme Contrato de Convênio firmado com a **SDR** (Secretaria de Desenvolvimento Regional) conforme repasse **11802/2011**, para Recuperação e melhoria da Malha Viária Municipal.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 05 de Outubro de 2011.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.